



moneris

APOIOS E INCENTIVOS – CORPORATE FINANCE

Criação de emprego e microempendedorismo

[Aviso NORTE2030-2024-103 – CIM do Cávado](#)

[Aviso NORTE2030-2024-106 – CIM das Terras de Trás-os Montes](#)

[Aviso NORTE2030-2024-101 – CIM Alto Tâmega e Barroso](#)

[Aviso NORTE2030-2024-102 – CIM Ave](#)

[Aviso NORTE2030-2024-104 – CIM do Douro](#)

[Aviso NORTE2030-2024-105 – CIM do Tâmega e Sousa](#)

[Aviso NORTE2030-2024-100 – CIM do Alto Minho](#)

[Aviso NORTE2030-2024-99 – CIM da Área Metropolitana do Porto](#)

Ligue-se aos apoios e incentivos e dê mais força ao seus projetos

www.moneris.pt

Finalidades

Esta tipologia de operação constitui uma medida de política ativa de emprego à escala dos territórios, alinhada com objetivos de coesão territorial, social e igualdade de oportunidades, através da promoção do empreendedorismo e da criação do emprego.

Ações elegíveis

São elegíveis, nomeadamente, as seguintes ações:

- a) Criação de novos postos de trabalho, sem termo e a tempo inteiro, associados à expansão de empresas existentes;
- b) Criação de novos postos de trabalho, sem termo, em entidades da economia social (não aplicável à CIM AMP).

Beneficiários

- a) Micro e pequenas empresas com estabelecimento no território abrangido pelo Aviso (região Norte) e, pelo menos, um ano de entrega da Informação Empresarial Simplificada (IES 2023) e com atividade económica, já em 2023, na CAE do projeto;
- b) Entidades da economia social previstas no artigo 4.º da Lei n.º 30/2013, de 8 de maio, com, pelo menos, relatório e contas de 2023 aprovados (não aplicável à CIM AMP).

As empresas que, independentemente da sua dimensão, assumam a forma de Empresário em Nome Individual e de Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada apenas são elegíveis nos territórios de baixa densidade (aplicável à CIM do Cávado, CIM do Ave, CIM do Tâmega e Sousa, CIM do Alto Minho e CIM AMP).

Não são, ainda, beneficiários elegíveis os prestadores de serviços ou profissionais liberais.

Destinatários

São destinatários elegíveis deste aviso, para a criação de postos de trabalho por conta de outrem, as pessoas que se encontrem à procura de emprego, à data da celebração do contrato, incluindo jovens, desempregados de longa duração ou pessoas inativas, e as pessoas que se queiram deslocar para os territórios de baixa densidade para trabalhar.

Condições específicas ou normas técnicas a observar pelos beneficiários ou operações

- ✓ O projeto deve conduzir à criação líquida de emprego.
- ✓ É elegível o apoio à criação de postos de trabalho cujo contrato de trabalho, sem termo e a tempo inteiro, seja celebrado após a submissão da candidatura, com:
 - a) desempregados inscritos há pelo menos três meses no Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I.P.);
 - b) pessoas com qualificação de nível 5, 6, 7 ou 8 do Quadro Nacional de Qualificações que, antes da celebração do contrato de trabalho, se encontram inativas ou desempregadas e residem em território não classificado como de baixa densidade, passando a residir em território de baixa densidade;

Condições específicas ou normas técnicas a observar pelos beneficiários ou operações

- d) desempregados inscritos no IEFP, I.P., independentemente do tempo de inscrição, quando se trate de:
- i. pessoa com idade igual ou inferior a 35 anos ou com idade igual ou superior a 45 anos;
 - ii. beneficiário de prestação de desemprego;
 - iii. beneficiário do rendimento social de inserção;
 - iv. pessoa com deficiência e incapacidade;
 - v. pessoa que integre família monoparental;
 - vi. pessoa cujo cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto se encontre igualmente em situação de desemprego, inscrito no IEFP, I.P.;
 - vii. pessoa a quem tenha sido aplicada medida de promoção e proteção de acolhimento residencial;
 - viii. vítima de violência doméstica;
 - ix. cidadão nacional de país terceiro, desde que possua título que permita a sua residência ou permanência em Portugal e que o habilite a inscrever-se como candidato a emprego;
 - x. Refugiado ou beneficiário de proteção temporária;
 - xi. ex-recluso e aquele que cumpra ou tenha cumprido penas ou medidas judiciais não privativas de liberdade em condições de se inserir na vida ativa;
 - xii. toxicodependente ou alcoólico em processo de recuperação;
 - xiii. pessoa que tenha prestado serviço efetivo em Regime de Contrato, Regime de Contrato Especial ou Regime de Voluntariado nas Forças Armadas e que se encontre nas condições previstas no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro;
 - xiv. pessoa em situação de sem-abrigo ou em processo de inserção social em resposta definida para o efeito;
 - xv. vítima de tráfico de seres humanos;
- e) outras pessoas desempregadas ou inativas não previstas nas alíneas supra, que não tenham registos na segurança social como trabalhadores por conta de outrem, nem como trabalhadores independentes, nos 6 meses anteriores à contratação, independentemente da eventual inexistência de contribuições (por exemplo, nos casos em que possa aplicar-se a respetiva isenção).

Forma de Apoio e Taxas de Financiamento

As operações poderão financiar a criação de até 3 postos de trabalho (2 postos de trabalho no caso da CIM Tâmega e Sousa) e tem uma duração máxima de 24 meses, quando esteja localizada em território de baixa densidade e de 18 meses nos restantes territórios.

A taxa de apoio poderá variar entre os 65% e os 75% de acordo com a respetiva sub-região, sob a forma de subvenção dos custos unitários sobre o pessoal afeto à operação (recursos humanos a contratar).

O apoio concretiza-se do seguinte modo:

- a) Através do Custo Unitário para Custos Diretos com Pessoal (CDP), financiam-se os custos diretos com pessoal (custo por hora de trabalho, em funções diretamente relacionadas com a execução da operação).
- b) Através da aplicação da taxa fixa de 40% sobre os custos referidos na alínea anterior (Custo Unitário CDP), financiam-se as restantes categorias de custos, associadas à criação dos postos de trabalho (custos diretos, exceto custo com pessoal, e custos indiretos).

Períodos de Candidatura

O período de candidaturas inicia-se a 31 de dezembro 2024 e encerra a 31 de março de 2025.

Como a Moneris pode ajudar?

moneris

Consciente do trabalho que desempenha junto do mundo empresarial, a Moneris dispõe de uma equipa especializada em matéria de Apoios e Incentivos que auxiliará a sua organização na preparação e acompanhamento de candidaturas aos fundos comunitários.

Contacte-nos para mais informações para o email incentivos@moneris.pt

Fazemos o enquadramento do seu projeto sem compromisso.

A nossa equipa:



Pedro Neto
Partner Corporate Finance
pedro.neto@moneris.pt



Miriam Pereira
Senior Consultant
miriam.pereira@moneris.pt



Tiago Ribeiro
Assistant Manager
tiago.ribeiro@moneris.pt





Estamos prontos.
Vamos falar.

moneris

- contabilidade e reporting
- assessoria fiscal
- recursos humanos
- corporate finance
- risco e compliance
- gestão de seguros
- formação
- tecnologia

Moneris
Av. Da República, nº35 4ºAndar
1050-186 Lisboa
Tel. (351) 210 316 400